



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 1.478/2006, de 20 de dezembro de 2006.

"Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Silvânia, Estado de Goiás, para
o **EXERCÍCIO de 2007.**"

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu,
Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2007, o Orçamento Geral do Município de Silvânia, composto pela Administração Direta, Administração Indireta Fundação Hospitalar – FHS, Fundo Municipal para Gestão do FUNDEF, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Instituto Municipal de Previdência - SILVÂNIA-PREV, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 17.229.627,00 (Dezessete milhões, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suplementos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DO TESOURO

I – RECEITA CORRENTES.....R\$ 16.865.011,00

Receita Tributaria.....	R\$ 1.571.980,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 35.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 45.000,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 15.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 15.053.414,00

Outras Receitas Correntes.....	R\$ 144.617,00
II – RECEITA DE CAPITAL.....	R\$ 1.036.866,00
Alienação de Bens.....	R\$ 165.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 821.866,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 50.000,00
TOTAL BRUTO.....	R\$ 17.901.897,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF (PORTARIA MINISTERIAL Nº 328 DE 27/08/2001).....	R\$ 1.454.250,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA ADM. DIRETA.....	R\$ 16.447.627,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
PREVIDENCIA MUNICIPAL – SILVÂNIA-PREV	
I – RECEITAS CORRENTES	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.....	R\$ 565.000,00
Outras Patrimoniais.....	R\$ 5.000,00
SUB–TOTAL.....	R\$ 570.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SILVÂNIA	
I – RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes.....	R\$ 180.000,00
Outras Patrimoniais.....	R\$ 2.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 30.000,00
SUB–TOTAL.....	R\$ 212.000,00
TOTAL ADM. INDIRETA.....	R\$ 782.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 17.229.627,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros demonstrativos e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ORGÃO DO GOVERNO

01 – Poder Legislativo.....	R\$ 1.094.500,00
02 – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 2.437.000,00

03 – Poder Executivo.....	R\$ 8.879.627,00
04 – FUNDEF.....	R\$ 1.021.000,00
05 – Fundação Hospitalar de Silvânia	R\$ 2.194.000,00
06 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 785.500,00
07 – Instituto de Previdência Municipal.....	R\$ 570.000,00
08 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..	R\$ 248.000,00

Sub-Total.....R\$ 17.229.627,00

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

ADM. DIRETA – RECURSOS DO TESOURO

01 Legislativa.....	R\$ 1.094.500,00
04 Administração.....	R\$ 1.381.000,00
06 Segurança.....	R\$ 91.000,00
09 Previdência Social.....	R\$ 285.000,00
10 Saúde.....	R\$ 180.000,00
11 Trabalho.....	R\$ 106.000,00
12 Educação.....	R\$ 3.118.372,00
13 Cultura.....	R\$ 95.000,00
15 Urbanismo.....	R\$ 935.967,00
18 Gestão Ambiental.....	R\$ 53.000,00
20 Agricultura.....	R\$ 491.000,00
22 Indústria.....	R\$ 105.000,00
25 Energia.....	R\$ 391.000,00
26 Transporte.....	R\$ 1.132.000,00
27 Desporto e Lazer.....	R\$ 179.000,00
28 Encargos Especiais.....	R\$ 163.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 9.801.339,00

RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 172.788,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 9.974.127,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

– Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde.....R\$ 2.437.000,00

– FUNDEF

12 - Educação.....R\$ 1.021.000,00

– Fundação Hospitalar de Silvânia

10 Saúde.....R\$ 2.194.000,00

– Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência

09 – Previdência.....R\$ 53.000,00

16 – Habitação.....R\$ 40.000,00
– Instituto de Previdência Municipal

28 Encargos Especiais.....R\$ 570.000,00
– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social.....R\$ 248.000,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 7.255.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 17.229.627,00

III – DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS DO TESOURO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

01.00 – Câmara Municipal.....R\$ 1.094.500,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

01.00 – Secretaria da Administração.....R\$ 650.000,00

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente.....R\$ 53.000,00

10.00 – Secretaria de Agricultura e Agropecuária.....R\$ 491.000,00

11.00 – Secretaria da Ind., Comércio e Turismo.....R\$ 105.000,00

13.00 – Secretaria. de Transportes.....R\$ 1.132.000,00

14.00 – Encargos Especiais.....R\$ 621.288,00

16.00 – Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.....R\$ 242.000,00

17.00 – Secretaria da Educação.....R\$ 3.150.372,00

18.00 – Gabinete do Prefeito.....R\$ 405.000,00

22.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.....R\$ 480.000,00

23.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo.....R\$ 1.026.967,00

24.00 – Secretaria Municipal de Finanças.....R\$ 334.000,00

25.00 – Procuradoria Geral Municipal.....R\$ 189.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 8.879.627,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 9.974.127,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

02.21 – Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 2.437.000,00

04.01– FUNDEF.....R\$ 1.021.000,00

05.01– Fundação Hospitalar de Silvânia.....R\$ 2.194.000,00

06.19– Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 785.500,00

07.01– Instituto de Previdência Municipal.....R\$ 570.000,00

08.20– Fundo M. Direitos da Criança e do Adolescente.....R\$ 248.000,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 7.255.500,00
TOTAL GERAL.....R\$ 17.229.627,00

Art. 4º. Ficam aprovados os Orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo, em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta, por força desta Lei.

Art. 5º - O poder Executivo, no interesse da administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 27/03/64, nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotação orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e Fundação Hospitalar.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a programação financeira para o exercício de 2007, durante a execução orçamentária.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia **01 de janeiro de 2007**.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2006.

João Correa Caixeta